

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7826/92 N.º 926 de 20/11/92
de 16 de novembro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
5.000.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09
de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de
05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

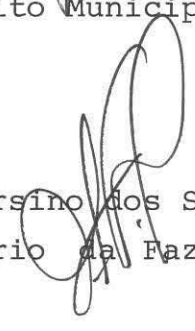
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375428.4028	Convênio SUS/G.A.P.	
13.10-3120	Material de Consumo	4.000.000.000,00
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000.000,00
13.10-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	500.000.000,00

Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do convênio firmado com o SUS - Sistema Unificado de Saúde.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de novembro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda



cont. do decreto nº 7826/92 fls. 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa dois.


Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos



